



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria, e, considerando o volume e complexidade dos Processos Administrativos e Sindicâncias, bem como o efetivo limitado da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Colina/SP;

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Colina, nos termos do Decreto nº 4.504, de 09 de maio de 2022, os seguintes servidores:

I - Danilo Henrique Nunes: Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Presidente;

II - Erica Zanon: Oficial Administrativo I – Secretária;

III – Ângela Carboni Martinhoni: Procuradora Jurídica – secretária;

IV – Melissa Cristina Spexoto Camolesi: Procuradora Jurídica – Membro;

V – Rayne Aparecida Moraes: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Membro; e,



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

VI – Rubia dos Santos Rufino de Oliveira Rodrigues:
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Membro.

Art. 2.º - Em razão das nomeações previstas no art. 1º desta Portaria, as servidoras públicas municipais efetivas nomeadas farão jus ao benefício previsto na Lei Complementar Municipal nº 246/2017, no valor limite estabelecido no §1.º, do art. 2.º, da referida Lei Complementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 405/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no
Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo